

Publicado no DIO/PMVV

Em 31/01/2023 – Fls. 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 031/2023

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **94435/2022**, datado de **26/12/2022**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à Senhora **OLGA MATIAS TEÓFILO**, na qualidade de Esposa do Instituidor **AGUINAIR FRANCISCO TEÓFILO**, titular do cargo de **Agente Público de Manutenção de Obras - Grupo I – Subgrupo B – Faixa 7**, falecido em 22/11/2022, na forma do que dispõem os Art.13 Inciso I, Art. 61 Inciso I, e Art. 62 Inciso I da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única à beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/11/2022.

Vila Velha, ES, 31 de janeiro de 2023.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente